



## **PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023**

### **EDITAL Nº 020, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA/RS**, no uso das atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiário(s) de Ensino Superior e de Ensino Médio Normal para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Marques de Souza/RS.

#### **1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores efetivos, designada através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo nº 37, “caput”, da Constituição da República e também na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos currículos pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação do(s) estagiário(s) poderá ser pelo prazo determinado de até 02 anos, sendo o contrato renovado a cada 06 (seis) meses. Haverá avaliação do estagiário por parte do supervisor designado pela Secretaria em que o estagiário estiver lotado.

1.7 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando o termo de compromisso de estágio, será lotado nas Escolas Municipais e/ou Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Marques de Souza.

#### **2.0 DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DAS VAGAS:**

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de CR (cadastro reserva) para estágio de Ensino Superior na área de Licenciaturas e CR (cadastro reserva) para estágio de Ensino Médio Normal, dentro do prazo de validade deste, referente às áreas de estágio, sempre que houver necessidade.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para a área de estágio/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

2.3 O objeto deste Processo Seletivo Simplificado é a contratação de estagiários de nível superior e de ensino médio, estando a área de estágio, vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal especificados no Anexo I.

2.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.



### **3.0 DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo **SETOR DE PROTOCOLO**, junto à sede do Município, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro Centro, nas seguintes datas e horários:

**Dias: 30/03 à 05/04/2023    horário: 8h às 11h    13h às 16h**

**Dia: 06/04/2023                    horário: 8h às 11h**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

### **4.0 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de Inscrição disponibilizada no ANEXO II, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo e documento original para a devida autenticação;

4.1.3 Ter idade mínima de 16 anos;

4.1.4 Cópia de documento de identidade oficial com foto, acompanhado do documento original;

4.1.5 Comprovante atualizado de que o candidato está cursando o Ensino Superior em alguma licenciatura constante no ANEXO I para vaga de Ensino Superior e de Ensino Médio Normal;

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

### **5.0 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.marquesdesouza.rs.gov.br](http://www.marquesdesouza.rs.gov.br), edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

### **6.0 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:**

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.3 Nenhum título receberá dupla valoração.



6.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

**Nível Superior**

Critérios	Pontuação	
1. Formação, para Curso Superior: Até 10 disciplinas de 40h cursadas e concluídas;	6	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Histórico Escolar e/ou Atestado de Matrícula do ano de 2023, desde que apresente o semestre a qual está cursando.
De 11 disciplinas de 40h até 20 disciplinas de 40h cursadas e concluídas;	9	
De 21 disciplinas de 40h até 30 disciplinas de 40h cursadas e concluídas;	12	
Acima de 31 disciplinas de 40h cursadas e concluídas.	15	
Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas e Oficinas na área da Educação.		
comprovante de até 20 horas	0,25	
comprovante de 21 a 40 horas	0,50	
comprovante de 41 a 60 horas	0,75	
comprovante de 61 a 80 horas	1,00	
comprovante de 81 a 100 horas	1,25	
comprovante acima de 101 horas	1,50	
		A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter registro, relacionados a vaga de estágio a qual se inscreveu, desde 2019. Apresentação máxima de 06 (seis) cursos, independente da carga horária.
2. Experiência profissional na área de atuação: Até 1 (um) ano;	8	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios, devidamente assinados, que comprovem o período de experiência.
De 1 (um) ano e 1 dia até 3 (três) anos;	13	
Mais de 3 anos.	18	



### Nível Médio

Critérios	Pontuação	
<b>1. Formação:</b> Cursando 1º ano do Ensino Normal; Cursando 2º ano do Ensino Normal; Cursando 3º ano do Ensino Normal;	5 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado de Matrícula do ano de 2023.
<b>2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas com a seguinte carga horária:</b> comprovante de até 20 horas comprovante de 21 a 40 horas comprovante de 41 a 60 horas comprovante de 61 a 80 horas comprovante de 81 a 100 horas comprovante acima de 101 horas	0,25 0,50 0,75 1,00 1,25 1,50	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter registro, relacionados a vaga de estágio a qual se inscreveu, desde 2019. Apresentação máxima de 06 (seis) cursos, independente da carga horária.
<b>3. Experiência profissional na área de atuação:</b>  Até 1 (um) ano;  De 1 (um) ano e 1 dia até 3 (três) anos;  Mais de 3 anos.	8 13 18	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios, devidamente assinados, que comprovem o período de experiência na área de atuação, relacionados a vaga de estágio a qual se inscreveu.

### 7.0 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 8.0 RECURSOS:

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.



#### **9.0 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- II – Obter a maior pontuação no critério (1.1 formação) de Ensino Superior e de Ensino Médio;
- III – sorteio em ato público.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### **10.0 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### **11.0 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será procedida com a convocação dos classificados conforme demanda da Secretaria de Educação, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ter idade mínima de 16 anos;

11.1.2 Comprovante de que o candidato está cursando o Ensino Superior em qualquer Licenciatura para vaga de Ensino Superior e de Ensino Médio Normal para vaga de Ensino Médio.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado após dois dias úteis, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

#### **12.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Marques de Souza/RS, 27 de março de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Em 27/03/2023**

**Ricardo Kichi,**

Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.



## ANEXO I

ÁREA DE ESTÁGIO, QUANTIDADE DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL MENSAL.

### ESTÁGIO (NÍVEL SUPERIOR)

Área de estágio	Vagas	Lotação	Bolsa (em R\$)	Carga Horária
Curso Superior Licenciatura: Pedagogia; Educação Física; Matemática; Geografia; História; Português.	Cadastro Reserva	Escolas Municipais e/ou Secretarias Municipais de Educação	Bolsa Auxílio: <b>RS 1.096,44</b> Transporte (valor mensal): <b>RS 109,64</b>	30h/semanais

### ESTÁGIO (NÍVEL MÉDIO)

Área de estágio	Vagas	Lotação	Bolsa (em R\$)	Carga Horária
Ensino Médio Normal	Cadastro Reserva	Escolas Municipais e/ou Secretarias Municipais	Bolsa Auxílio: <b>RS 556,20</b> Transporte (valor mensal): <b>RS 55,62</b>	20h/semanais



## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 020/2023

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N°: \_\_\_\_\_

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital n° 020/2023 para a contratação temporária de Estagiário:

( ) ENSINO SUPERIOR

( ) ENSINO MÉDIO NORMAL

#### Informações Pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG n°: \_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Marques de Souza/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição:

Servidor responsável pela Inscrição



## ANEXO III

### CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

#### ESCOLARIDADE

##### NÍVEL SUPERIOR

Instituição de Ensino:

Semestre/ano:

##### ENSINO MÉDIO

Curso:

Instituição de Ensino:

Andamento do curso/ano:





**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso/área:	Carga horária:
Curso/área:	Carga horária:
Curso/área:	Carga horária:
Curso/área:	Carga horária:
Curso/área:	Carga horária:
Curso/área:	Carga horária:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Empresa:	Período:
Empresa:	Período:
Empresa:	Período:
Empresa:	Período:

Marques de Souza/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato